



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PROVIMENTO

PROVIMENTO CRE-CE N.º12/2023

Altera o calendário de inspeções disposto no art. 1º do Provimento CRE/CE nº 10/2023.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES**, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, incisos II, III, V, VIII a XI e XIV a XVI do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o calendário previsto no *caput* do artigo 1º do Provimento CRE/CE nº 10/2023;

CONSIDERANDO outrossim, que o parágrafo 2º do artigo 1º do citado Provimento prevê que o calendário supra, “a critério do Corregedor Regional Eleitoral [...], poderá ser alterado, acrescentando-se ou suprimindo-se as correições e inspeções, e, bem assim, o horário do início das atividades”;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cronograma das inspeções previsto no art. 1º do Provimento CRE/CE nº 10/2023, que será cumprido na seguinte ordem:

CALENDÁRIO DE INSPEÇÕES – ANO DE 2023			
IV CICLO			
SETEMBRO – Dias 25 a 29			
ZONA	SEDE	DATA	HORÁRIO
55 ^a	Solonópole	25 a 26.09.2023	09:00
59 ^a	Pedra Branca	27.09.2023	09:00
12 ^a	Senador Pompeu	28.09.2023	09:00

11 ^a	Quixeramobim	29.09.2023	09:00
V CICLO			
OUTUBRO – Dias 16 a 20			
75 ^a	Jaguaruana	16 a 17.10.2023	09:00
9 ^a	Russas	18.10.2023	09:00
8 ^a	Aracati	19 a 20.10.2023	09:00

Parágrafo único. A critério do Corregedor Regional Eleitoral, o presente calendário poderá ser alterado, acrescentando-se ou suprimindo-se as correições e inspeções, e, bem assim, o horário do início das atividades.

Art. 2º. As demais disposições do Provimento CRE/CE nº 10/2023 permanecem vigentes.

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 26 de Julho de 2023.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes

Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GLADYSON PONTES, DESEMBARGADOR CORREGEDOR**, em 27/07/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0307959&crc=124402EB, informando, caso não preenchido, o código verificador **0307959** e o código CRC **124402EB**.